

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ANO - 2007

PARECER Nº 011/ 2007
Projeto de Lei nº EM-004/ 2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº EM-004/ 2007, que dispõe sobre alteração do perímetro urbano do Município de Divinópolis, mediante incorporação de terreno pertencente ao Município de São Sebastião do Oeste.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta comissão, no uso de suas atribuições faz correção no art 3º da proposição onde consta a expressão “art. 62, XXVI da constituição Federal, sendo o correto o art. 62, XXVI da constituição Estadual”.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, XI da LOM c/ c art. 164, III do Regimento Interno..

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII da LOM, em consonâncias com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei Complementar nº EM-004/ 2007, com a devida observação.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Membro

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289